

EDITAL 01/2023/PROEXT/IFCE

EDITAL 01/2023 – Cáritas – IFCE CAMPUS Caucaia

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO **Projeto Cáritas** do IFCE **CAMPUS Caucaia**.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar um/a discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará **campus Caucaia** para atuar como bolsista do acordo de cooperação do IFCE com a Cáritas, em articulação com a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação do IFCE Campus Caucaia nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista, inclusiva, e ao desenvolvimento do empreendedorismo social e tecnológico, da agricultura familiar, da socioeconomia popular solidária, da educação popular, do desenvolvimento de tecnologias sociais e da preservação ambiental.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – **campus Caucaia** como bolsista remunerado do **Projeto Cáritas**.

2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação.

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão, índice de participação de discentes na extensão e taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 1 vaga remunerada, por um período de 4 meses, para o/a bolsista selecionado/a no processo seletivo deste edital.

3.2. Será oferecida também 1 vaga de voluntário(a), destinada a estudantes que tenham feito a seleção, não tenham conseguido a bolsa e tenham interesse em, mesmo assim, contribuir com o projeto.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO Projeto Cáritas do *campus* Caucaia

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota (em situações excepcionais), obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado/a em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE **campus** Caucaia.

4.3. O/A estudante não poderá receber outra modalidade de bolsa internas ou externas, vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.

4.4. O/A estudante selecionado/a deve ser, **preferencialmente**, filhos/as de agricultores/as, pequenos/as empreendedores/as, e/ou pescadores/as. O acordo celebrado encontra-se registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Processo nº 23255.009557/2018-57, o qual tem por objetivo desenvolver atividades, projetos, pesquisa e programas de interesse das instituições signatárias, nas áreas da agricultura familiar, manejo de pequenos animais, silvicultura, agroecologia, economia solidária, gestão popular e/ou comunitária da água, educação, comunicação, desenvolvimento sustentável, do meio ambiente, e desenvolvimento institucional. Tal instrumento jurídico encontra amparo também na Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, na Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 100, de 04 de dezembro de 2019 e no Projeto Político-pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018.

4.5. Aplicam-se ao/a candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos, fixados pela instituição:

4.5.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação.

4.5.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição.

4.5.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

4.5.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.6. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.6.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação.

4.6.2. Trancamento de matrícula.

4.6.3. Desistência da bolsa ou do curso.

4.6.4. Abandono do curso.

4.6.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do [Termo de Compromisso do/a Estudante \(Anexo VII\)](#), do [Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista ao Projeto Cáritas \(Anexo III\)](#) e da [Carta de Motivação \(Anexo VIII\)](#), devidamente preenchidos para o e-mail cpe.caucaia@ifce.edu.br, do dia 29 de maio até as 17h do dia 02 de junho de 2023.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do Projeto Cáritas do campus Caucaia no site: https://ifce.edu.br/caucaia/menu/editais-do-campus/2023	29 de maio de 2023
Período de Impugnação do Edital	30 de maio de 2023
Análise dos pedidos de impugnação do Edital	01 de junho de 2023
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	29 de maio a 02 de junho de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	05 de junho de 2023
Período de seleção do/a bolsista	06 a 09 de junho de 2023

Resultado parcial da seleção de bolsista	12 de junho de 2023
Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista	13 de junho de 2023
Resultado final da seleção de bolsista	14 de junho de 2023

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar as seguintes documentações ao/à professor/a orientador/a da bolsa:

7.1.1. Termo de compromisso do/a discente bolsista, disponível no [Anexo VII deste Edital](#).

7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial).

7.1.3. Cópia da declaração de matrícula.

7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo.

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 01/2023 da PROEXT e determinações da comissão de seleção deste edital.

7.2.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus*.

7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. **Etapa 1: Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de análise documental

Item	Pontuação*
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)
d. Autodeclaração filhos/as de agricultores/as, pequenos/as empreendedores/as, e/ou pescadores/as	2,5 pontos

* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

7.3.2. **Etapa 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

7.3.2.1. A entrevista será realizada nos dias **6 e 7 de junho de 2023**, a partir das 14h de forma presencial, nas dependências do *Campus Caucaia*. O horário exato de cada candidato será enviado por e-mail até às 10h do dia 6 de junho.

7.3.2.2 O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

7.3.2.3 Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de

maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

7.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato/a que possuir:

7.4.1. maior pontuação na Etapa 1.

7.4.2. maior pontuação no Item **(a)** do Quadro 1.

7.4.3. maior pontuação no Item **(b)** do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo, na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, **campus Caucaia**, no endereço: <https://ifce.edu.br/caucaia/menu/editais-do-campus/2023>

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao **e-mail** cpe.caucaia@ifce.edu.br

9.2. O **e-mail** para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma descrito na Seção 6, com assunto: “EDITAL 01/2023 – Projeto Cáritas IFCE **CAMPUS Caucaia**”.

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes, redes sociais ou ainda os enviados por outros **e-mails** diferentes do **e-mail** indicado no item 9.1.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. O IFCE Campus Caucaia não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão/ã poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no **e-mail** cpe.caucaia@ifce.edu.br

10.2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma, item 6.1, com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma Comissão que será constituída por servidores/as do campus Caucaia designados por Portaria.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, no site institucional, na data estipulada no cronograma, item 6.1.

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DA BOLSA

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para uma vigência de até 4 (quatro) meses, de agosto a novembro de 2023.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo Projeto Cáritas, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e

congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa.

12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.

12.5. Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus*.

IFCE **Campus** Caucaia, 29 de maio de 2023.